



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI Nº 080/03.

“Concede Subvenção Social a COOPERTUR”
de Turiuba, e dá outras providências”.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal
de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhes são
conferidas por lei;

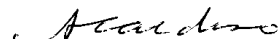
Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo
Municipal, conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 18.000,00, (dezoito
mil reais), a COOPERTUR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE
TURIUBA – SP, CNPJ: 04.634.611/0001-42, em 12 parcelas mensais de R\$
1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - As despesas com a execução da
presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementada
se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 2 de janeiro de 2003.

Turiuba, 04 de fevereiro de 2003.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de
costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao
cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETÁRIO